



L E I Nº 4.685, DE 14 DE JUNHO DE 2005

“AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CRIA CARGOS PARA ESSA FINALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir a necessidade de servidores junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, visando a atualização e revisão dos programas “Bolsa Família”, “Bolsa Escola” e para a Regularização Fundiária, ficando criados os cargos conforme abaixo discriminado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
20	Auxiliar de Projetos Especiais	05	40 h/s

Art. 2º. As especificações e atribuições dos cargos criados no artigo anterior, são as constantes no anexo desta Lei.

Art. 3º. Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, de acordo com o previsto no artigo 237 da Lei Municipal 2.278/90 (Regime Jurídico Único), com nova redação dada pela Lei Municipal 3.201/97, a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4º. Os ocupantes dos cargos criados por esta Lei, terão direitos previstos pelo artigo 239, da Lei Municipal 2.278/90 (Regime Jurídico Único).

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento municipal:

03- Secretaria Municipal de Administração

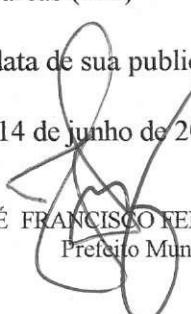
01- Secretaria Municipal de Administração

2.021- Contratações temporárias

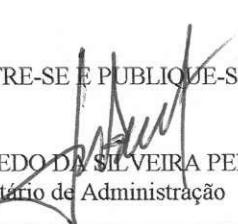
31900499.02.00.00- Contratações das demais áreas (102)

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de junho de 2005


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração



Categoria Funcional: **AUXILIAR DE PROJETOS ESPECIAIS**

Padrão: 05

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: acompanhar os projetos ou atividades na área de Programas Sociais.
- b) Descrição Analítica: realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar e acompanhar todos os projetos, programas e atividades desenvolvidas em convênio com os órgãos federais, estaduais e particulares; integrar equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; manter o controle da documentação referente aos convênios; digitar, cadastrar e preencher formulários; promover, ao final, a avaliação e relatório; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção especial fornecido pela Prefeitura Municipal, sujeito a regime de plantão e atendimento ao público.

Requisitos de Provimento:

- a) Idade: 18 anos completos.
- b) InSTRUÇÃO: 1º grau incompleto

pelo Prefeito

- Sindicato

- Secretaria

- Secretaria

- Associação

de cada Segm

- Sindicato dos

- Sindicato

- Escritório

- Banco do B

- Caixa Econ

- Banco do C

- Associação

- Departame

- Clube de S

- Sindicato de